



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº **074/2025**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de revisão e peças para o veículo C3 AIRCROSS FEEL TURBO 200 AT 24/25 PLACA: JDA4A64 da Secretaria de Educação.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

O prazo de vigência do contrato será de 60 dias, a contar da data de assinatura.

<b>Veículo:</b>	C3 AIRCROSS FEEL TURBO 200 AT 24/25 PLACA: JDA4A64 - CHASSI: 935CNF51SB523029		
Item	Quant	Un	Descrição
01	04	UN	ÓLEO 0W30 GALÃO GRANEL
02	01	UN	FILTRO DE ÓLEO
03	01	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL ALTA PERFORMANCE
04	01	UN	ELEMENTO FILTRO
05	02	UN	FILTRO POLENE
06	01	UN	BIO-AIR LIMPA AR GRAN BRISA
07	01	UN	PROTETIVO DE MOTOR
08	01	UN	CRISTALIZADOR DE VIDROS
09	01	UN	INTER CLEAN LIMPEZA DE INTERIORES
10	01	UN	KIT LUBRIFICAÇÃO
11	01	SRV	SERVIÇOS MECÂNICOS
12	01	SRV	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO
13	01	SRV	OXI SANATIZAÇÃO

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a realização da revisão dos 30.000 km rodados (Terceira revisão) do referido veículo, sendo que o mesmo se encontra com a quilometragem de 28.000 km.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de um serviço de revisão que será realizado pela empresa GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA CNPJ: 07.297.646/0003-93 o pronto atendimento dos essenciais serviços desenvolvidos pela secretaria de educação.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**4.1 Jurídica:** Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

**4.2 Fiscal, Social e Trabalhista:** de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

**4.3 Econômica Financeira:** de acordo com o inciso II do art. 69;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A prestação dos serviços elencados deverão ser na sede da contratada, devendo iniciar os trabalhos no prazo conforme o contrato. Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será liberado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal, atestada no verso o recebimento do serviço através de funcionário responsável pelo recebimento em cada Secretaria.

**7.2** O último pagamento da CONTRATADA fica condicionado a apresentação do Termo de Recebimento definitivo, o qual deverá ser emitido pelo fiscal do contrato e assinado pelas partes, após a execução total do contrato.

**7.3** Caberá ao fiscal do contrato além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar a execução do objeto, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será a empresa: GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA CNPJ: 07.297.646/0003-93.

Tal referência foi indicada pelo fato da referida empresa ser a concessionária da marca do veículo mais próximo do Município. Visando a manutenção da garantia estabelecida no contrato de aquisição do veículo, especificamente na cláusula décima do contrato 136/2024, durante a garantia só é possível a contratação com a concessionária da marca do veículo.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.875,86

Item	Quant.	Unid	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	04	UN	ÓLEO 0W30 GALÃO GRANEL	R\$ 59,97	R\$ 239,88
02	01	UN	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 149,81	R\$ 149,81
03	01	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL ALTA PERFORMANCE	R\$ 54,45	R\$ 54,45
04	01	UN	ELEMENTO FILTRO	R\$ 204,94	R\$ 204,94
05	02	UN	FILTRO POLENE	R\$ 143,74	R\$ 287,48
06	01	UN	BIO-AIR LIMPA AR GRAN BRISA	R\$ 66,00	R\$ 66,00
07	01	UN	PROTETIVO DE MOTOR	R\$ 63,80	R\$ 63,80
08	01	UN	CRISTALIZADOR DE VIDROS	R\$ 44,00	R\$ 44,00
09	01	UN	INTER CLEAN LIMPEZA DE INTERIORES	R\$ 66,00	R\$ 66,00
10	01	UN	KIT LUBRIFICAÇÃO	R\$ 60,50	R\$ 60,50
11	01	SRV	SERVIÇOS MECÂNICOS	R\$ 329,00	R\$ 329,00
12	01	SRV	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	R\$ 200,00	R\$ 200,00
13	01	SRV	OXI SANATIZAÇÃO	R\$ 110,00	R\$ 110,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 002 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação: 2.702 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE

Código Reduzido: 435 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30.39 - Material para manutenção veículos (Peças)

Código Reduzido: 435 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes (Óleo)

Código Reduzido: 440 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos (Serviços)

Boa Vista do Incra, 07 de Outubro de 2025.

---

**Renato Camargo**  
Chefe do Setor de Transporte Escolar  
Responsável pela elaboração do TR